

rentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10 horas. Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário [I.1].

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 A empreitada será candidadata ao PRODESA — Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 350 000 euros, com exclusão do IVA.
 O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público, e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Junho de 2006. — O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros*.
 1000302579

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes**

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
 Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território).
 Endereço postal:
 Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
 Localidade:
 Funchal.
 Código postal:
 9064-506.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
 À atenção de:
 Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.
 Telefone:
 291207200.
 Fax:
 291207385.
 Endereços internet:
 Endereço geral da entidade adjudicante:
 www.sres.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 14/2006 — Acesso ao Parque Empresarial da Ribeira Brava, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.
 Anterior anúncio de concurso publicado em *Jornal Oficial da União Europeia*, S 86, de 5 de Maio de 2006, *Diário da República*, 3.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2006, e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/06/2006.

21 de Junho de 2006. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.
 1000302841

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE DO PORTO**

Faculdade de Belas-Artes

Anúncio de concurso

1 — O concurso é realizado pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4049-021 Porto, telefone: 225192400, fax: 225367036 e correio electrónico: directivo@fba.up.pt.

2 — O objecto do concurso consiste na exploração de um serviço de cafetaria/bar nas instalações destinadas a esse fim, sendo o fornecimento de parte do equipamento de cafetaria encargo do concessionário, conforme lista anexa ao caderno de encargos, e o mobiliário da sala de refeições encargo do concessionante.

3 — Local — instalações da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, no endereço supra-indicado.

4 — Classificação — CPV: 45.21.24.23-7; 45.21.24.21-3.

Outra nomenclatura: 55.30.13; 55.30.14; 55.40.10.

5 — Quantidade — uma unidade.

6 — O contrato terá a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao limite de cinco anos, caso as partes assim o pretenderem.

7 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cumpram todos os preceitos legais para o exercício da actividade a contratar.

8 — A demonstração da capacidade técnica e financeira dos concorrentes será feita por:

Capacidade técnica:

a) Apresentação da lista dos principais serviços de natureza idêntica ao objecto do concurso realizado nos últimos três anos, com indicação de datas de início do contrato e destinatários, comprovados por declaração destes ou, na ausência desta, tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Declaração com referência ao número médio anual de pessoal efectivo do concorrente nos últimos três anos;

Capacidade financeira:

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, no caso de pessoas colectivas.

Declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos, no caso de pessoas singulares;

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

9 — a) O processo de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados ao presidente do conselho directivo, no endereço indicado no ponto 1.

b) O processo de concurso pode ser adquirido na morada anterior, até ao dia 26 de Julho de 2006.

10 — As propostas deverão ser entregues ou enviadas ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, no local indicado no ponto 1.

11 — O prazo para recepção de propostas é até às 17 horas do 30.º dia a contar da publicação no anúncio no *Diário da República*, no local indicado no ponto 1.

12 — a) A abertura das propostas ocorrerá em acto público, a que podem assistir as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público de abertura das propostas terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas, na morada mencionada no ponto 1.

13 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

14 — A língua que pode ser utilizada na proposta é o português;

15 — A proposta deve ser acompanhada, para além dos documentos exigidos no ponto 8, dos seguintes documentos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso, onde o concorrente declara que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no país de origem ou estabelecimento e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — O critério de apreciação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade técnica da proposta (60%);

Justificação técnica detalhada do projecto de exploração proposto, tendo por base projectos semelhantes anteriormente concebidos pelo concorrente;

Caracterização da oferta em termos dos menus de refeições ligeiras, saladas e da lista de produtos de cafetaria disponíveis, tendo em conta também a sua qualidade;

Caracterização detalhada do equipamento a instalar;

b) Valor de pagamento mensal a efectuar à Faculdade (30%);

c) Valor correspondente à soma dos preços unitários propostos para venda ao público dos produtos disponíveis (10%).

17 — A prestação de caução de 5% do valor da renda anual poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária.

18 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*: 21 de Junho de 2006.

19 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.: 21 de Junho de 2006.

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, José Vaz.
1000302853

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Rua do Município	Código postal 8200
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal

Telefone 00351 289599635	Fax 00351 289599634
Correio electrónico cma.albufeira@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albufeira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e montagem de sinalização de pontos de recolha de RSU's no concelho de Albufeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Constitui objecto do concurso o fornecimento e montagem de sinalização de pontos de recolha de RSU's no concelho de Albufeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O fornecimento e a montagem realizar-se-á no concelho de Albufeira (de acordo com a planta que constitui o anexo II, que faz parte integrante do caderno de encargos).

Código NUTS

PT 150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F; divisão 45; grupo 45.3; classe 45.34; categoria 45.34.2; subcategoria 45.34.21.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento do fornecimento será efectuado após montagem e confirmação das suas características.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.